

**TC 025.354/2014-0**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de  
Cândido Mendes/MA

**Responsável:** José Haroldo Fonseca Carvalhal

**Proposta:** notificação em novos endereços

**DESPACHO DA UNIDADE**

1. Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE contra José Haroldo Fonseca Carvalhal, ex-prefeito de Cândido Mendes - MA, em decorrência da omissão na prestação das contas dos recursos recebidos em 2009, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.

2. Considerando que o Ofício 0007/2017-TCU/SECEX-MA (peça 45) retornou com a informação dos Correios de “não existe o número” (peça 47), foram realizadas **novas buscas de endereço** do responsável Sr. José Haroldo Fonseca Carvalhal nas bases da Receita Federal, Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, além das páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com”, juntadas à peça 50.

3. Também foram realizadas pesquisas nas bases custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, CEE - Cadastro de Estabelecimentos Empregadores – TEM, TSE, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais e Renach - Registro Nacional de Carteira de Habilitação).

4. A seguir, sintetizam-se os resultados encontrados nas mencionadas pesquisas, indicando-se apenas endereços **ainda não utilizados neste processo** e com informações suficientes para a entrega, tais como nome da avenida/rua, número, CEP e cidade:

- a. **Avenida Camboa, n. 1335, sala 03, Bairro Liberdade, CEP 65.035-048, São Luís/MA** – endereço da empresa Policon Engenharia Ltda – ME, na qual o responsável é sócio administrador (peça 50, p. 3);
- b. **Rua Gregório de Matos, n. 1135, Bairro Liberdade, CEP 65.035-280, São Luís/MA** (peça 50, p. 4) – usa-se aqui o CEP encontrado em consulta ao sítio eletrônico dos Correios, considerando que o indicado na consulta é de outro logradouro e
- c. **Rua Território Rondônia, n. 83, Bairro Turu, CEP 65.066-470, São Luís/MA** (peça 50, p. 4).

5. Assim, **determino** que o Sr. José Haroldo Fonseca Carvalhal seja renotificado do Acórdão 11884/2016-TCU-2ª Câmara nos endereços do item 4 supra.

SECEX/MA, 7/6/2017.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**  
Secretário